



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045509/2021-SES/DF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 045509/2021-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA CAPITAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/S EIRELI, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTE TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **CAPITAL DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/S EIRELI**, inscrita no CNPJ matriz nº **37.117.678/0001-69**, CNPJ Filial nº **37.117.678/0004-01**, denominada CONTRATADA, com sede no EQS 110/110 Bloco A Loja 18,19,20 e 21, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.373- 400, site: [www.capitalimagem.com.br](http://www.capitalimagem.com.br), Telefone/Fax (061) 3247-0640, neste ato representada por **LUIZ FELIPE MACHADO LEAL**, portador da Identidade sob nº 2.241.175 expedida pela SSP-DF, e do CPF sob nº 022.313.411-23. detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00387299/2019-09, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **045509/2021-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 17 **exames mensais** de Ressonância, equivalente a **25%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de **R\$ 82.236,48** (oitenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

**2.1.1** Com o acréscimo, o valor global do contrato **passa de R\$328.945,92** (trezentos e vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 411.182,40** (quatrocentos e onze mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos);

**2.1.2** Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

Item	Código	Modalidade de Exames de	Unidade	Qtde	Valor	Total	Total Anual
------	--------	-------------------------	---------	------	-------	-------	-------------

	Ressonância		mês	Unitário (R\$)	Mensal (R\$)	(R\$)
2	207030014	RNM de Abdomen Superior	Unitário	R\$ 403,12	R\$ 6.853,04	R\$ 82.236,48
	207010021	RNM de Articulação Temporo – Mandibular				
	207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)				
	207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo				
	201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo				
	201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo				
	207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda				
	207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda				
	207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo				
	207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo				
	207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo				
	207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo				
	207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo				
	207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo				
	207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda				
	207010064	RNM de Cranio				
	207010030	RNM da Coluna Cervical				
	207010056	RNM da Coluna Dorsal				
	207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra				
	207020035	RNM de Torax				
207030022	RNM de Bacia ou Pelvis					
207010072	RNM de Sela Turcica					
207010021	RNM de Seios da Face					

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620221452549
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	100000000

<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 34.265,20
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2022NE08919
<b>VII</b>	Data de Emissão:	29/08/2022
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

#### 8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO**

Item	Código	Modalidade de Exames de Ressonância	Unidade	Qtde mês	Valor Unitário (R\$)	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
2	207030014	RNM de Abdomen Superior	Unitário	85	R\$ 403,12	R\$ 34.265,20	R\$ 411.182,40
	207010021	RNM de Articulação Temporo – Mandibular					
	207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)					
	207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo					
	201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo					
	201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo					
	207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda					
	207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda					
	207020027	RNM de Ombro Direito ou					

	Esquerdo				
207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo				
207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo				
207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo				
207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo				
207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo				
207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda				
207010064	RNM de Cranio				
207010030	RNM da Coluna Cervical				
207010056	RNM da Coluna Dorsal				
207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra				
207020035	RNM de Torax				
207030022	RNM de Bacia ou Pelvis				
207010072	RNM de Sela Turcica				
207010021	RNM de Seios da Face				



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE MACHADO LEAL, RG nº 2241175 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 05/10/2022, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=97085483](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=97085483) código CRC= **D7439256**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF